



DYC Fundo de Investimento Financeiro

(CNPJ nº 10.519.284/0001-80)
(Administrado pela Dynamo Administração
de Recursos Ltda.)
Demonstrações contábeis em
31 de outubro de 2025
e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
DYC Fundo de Investimento Financeiro
(Administrado pela Dynamo Administração
de Recursos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do DYC Fundo de Investimento Financeiro ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de outubro de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

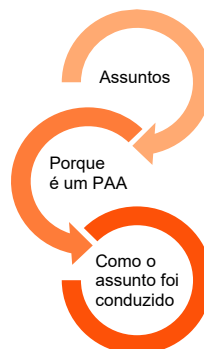
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





DYC Fundo de Investimento Financeiro
(Administrado pela Dynamo Administração
de Recursos Ltda.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundos de investimento. O administrador do Fundo utiliza os correspondentes extratos dos fundos investidos para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo. Verificamos, em base de teste, a existência das aplicações em cotas de fundos investidos, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador dos fundos investidos. Efetuamos, em base de teste, o confronto dos valores utilizados para mensuração das aplicações em cotas de fundos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Obtivemos, em base de teste, os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis dos fundos investidos, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



DYC Fundo de Investimento Financeiro
(Administrado pela Dynamo Administração
de Recursos Ltda.)

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.



DYC Fundo de Investimento Financeiro
(Administrado pela Dynamo Administração
de Recursos Ltda.)

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Pedro Sousa
Signed By PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA/12118438745
CIP: 12118438745
Signing Time: 29 January 2026 | 18:43 BRT
O: KPMG Brasil, OU: PricewaterhouseCoopers
C: BR
Email: AC.CertSign@PwC.GS

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de outubro de 2025			
Nome do Fundo:	DYC Fundo de Investimento Financeiro	CNPJ:	10.519.284/0001-80
Nome da Classe:	DYC Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada	CNPJ:	10.519.284/0001-80
Administradora:	Dynamo Administração de Recursos Ltda.	CNPJ:	72.116.353/0001-62
Gestora:	Dynamo Administração de Recursos Ltda.	CNPJ:	72.116.353/0001-62
Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		10	0,01
Banco conta movimento		10	0,01
Cotas de classes de fundos de Investimento		151.086	100,14
Dynamo Cougar Master F.I.F.	141.441,76711	150.568	99,80
BEM TPF F.I.F. - C.I.R.F. Simples - Resp. Limitada	101.448,70151	518	0,34
Despesas antecipadas		3	-
Taxa de Fiscalização – CVM		3	-
Total do ativo		151.099	100,15
Valores a pagar		229	0,15
Taxa de Administração		193	0,13
Auditoria e Custódia		31	0,02
Taxa de Controladoria		5	-
Patrimônio líquido		150.870	100,00
Total do passivo e Patrimônio líquido		151.099	100,15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024

Nome do Fundo:	DYC Fundo de Investimento Financeiro	CNPJ:	10.519.284/0001-80
Nome da Classe:	DYC Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada	CNPJ:	10.519.284/0001-80
Administradora:	Dynamo Administração de Recursos Ltda.	CNPJ:	72.116.353/0001-62
Gestora:	Dynamo Administração de Recursos Ltda.	CNPJ:	72.116.353/0001-62

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 209.329,608 cotas a R\$ 969,096938 cada	202.861	
Representado por 295.754,497 cotas a R\$ 800,565788 cada		236.771
Cotas resgatadas no exercício		
72.154,114 cotas	(32.094)	
86.424,889 cotas		(14.003)
Variação no resgate de cotas no exercício	(32.736)	(67.764)
Patrimônio líquido antes do resultado	138.031	155.004
Resultado do exercício		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	-	99
Ações	-	32
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	32
Cotas de classes de fundos de Investimento	15.165	51.582
Rendas/despesas de aplicação em cotas de classes de fundos de investimento	15.165	51.582
Demais despesas	(2.326)	(3.856)
Auditoria e custódia	(128)	(158)
Publicações e correspondências	(4)	(4)
Remuneração da administração	(2.172)	(3.663)
Taxa de fiscalização CVM	(22)	(31)
Total do resultado do exercício	12.839	47.857
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 137.175,494 cotas a R\$ 1.099,830088 cada	150.870	
Representado por 209.329,608 cotas a R\$ 969,096938 cada		202.861

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O DYC Fundo de Investimento Financeiro (“Fundo”) (anteriormente denominado DYC Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações) iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2008, e foi constituído por deliberação da sua administradora fiduciária e gestora de recursos, assim definidas como prestadoras de serviços essenciais, que contam com Classe aberta e, com prazo indeterminado de duração.

A estrutura do Fundo conta com uma única classe de Investimento.

A DYC Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada (“Classe”) foi criada no momento da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, e em 2 de maio de 2025, sob a forma de Classe aberta, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a público reservado de investidores qualificados, conforme definidos na regulamentação aplicável em vigor, sendo destinada apenas a clientes da GPS Planejamento Financeiro Ltda., e/ou da CFO Administração de Recursos Ltda. e tem por objetivo proporcionar a seus participantes valorização real a médio e longo prazo de suas cotas. A Classe buscará aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas da Dynamo Cougar Master Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada, classe única do Dynamo Cougar Máster Fundo de Investimento Financeiro, também administrado e gerido pela Dynamo (“Classe Master”). O objetivo da Classe Master é proporcionar a seus participantes a valorização real a médio e longo prazo de suas cotas, mediante aplicação de recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, tendo como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor. Tendo em vista a política de investimentos acima descrita, a Classe e a Classe Master se caracterizam como uma classe “ações”, nos termos da regulamentação em vigor. A Classe pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, posicionamento e alavancagem, limitado a 40% de seu patrimônio líquido.

Consequentemente, as cotas da Classe estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes da carteira da Classe Master, podendo levar, inclusive, à perda do capital investido no Fundo. A responsabilidade dos Cotistas desta Classe é limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil e na Resolução (observado o disposto no item Risco Jurídico previsto no Regulamento). Desta forma, os Cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos para reverter o patrimônio líquido negativo da Classe.

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. (“Dynamo”), sendo este denominado Prestador de Serviço Essencial.

Os investimentos na Classe não são garantidos pela Administradora, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Políticas contábeis materiais

Entre as políticas contábeis materiais adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(b) Cotas de classes de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de classes de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pela variação no valor da cota divulgada pelos respectivos administradores das classes investidas. A valorização e/ou desvalorização das cotas de classes de fundo de investimento estão apresentadas na rubrica “Rendas/despesas de aplicação em cotas de classes de fundos de investimento”

4 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de riscos

a) Risco Normativo: Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na estrutura do Fundo e das Classes, bem como na carteira da Classe tais como, exemplificativamente, a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, as regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe, dentre outras.

b) Risco Jurídico: A adoção de interpretações por órgãos administrativos, arbitrais e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições do Regulamento, Anexos e Apêndices poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. No Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada) e a Resolução. Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas pelo Código Civil no que tange à indústria de fundos de investimento, notadamente com relação à limitação de responsabilidade dos cotistas e dos prestadores de serviço, bem como à segregação de patrimônio líquido entre as classes dos fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

c) Segregação Patrimonial: Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe caso sejam proferidas sentenças, interpretações administrativas ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

d) Cibersegurança: A Dynamo e os demais prestadores de serviços complementares desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo e das Classes. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Apesar dos melhores esforços nesse sentido, é importante reconhecer que, mesmo com tais medidas, não é possível garantir a inexistência de questões relacionadas à cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades da Dynamo e dos demais prestadores de serviços complementares e, consequentemente, a performance das Classes, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo, das Classes e dos Cotistas.

e) Saúde Pública: Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, a Dynamo e os prestadores de serviço complementares poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

f) Risco Socioambiental: Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

Além dos fatores de risco descritos acima, em razão da alta concentração de investimentos, pela Classe, na Classe Master, os fatores de risco da Classe são preponderantemente os mesmos da Classe Master, os quais são expostos, de forma não exaustiva, a seguir:

A) Risco de Perdas Patrimoniais: As estratégias de investimento empregadas pela Classe e pela Classe Master podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, inclusive a perda total do capital aportado.

B) Risco de Mercado: O patrimônio da Classe e da Classe Master pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe Master, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

C) Risco de Liquidez: Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela Classe Master nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe Master e, consequentemente, a Classe pode(m) não ser capaz(es) de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os Cotistas e terceiros, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos.

D) Risco de Precificação: As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos financeiros da carteira, pela Dynamo ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

E) Risco de Concentração: A carteira da Classe e da Classe Master poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe Master e a Classe aplica(m) seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, podendo ocasionar volatilidade no valor de suas Cotas.

F) Risco Cambial: As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho da Classe Master e, consequentemente, da Classe. A Dynamo não tem obrigação de realizar operações nos mercados de derivativos para administrar a variação cambial existente entre a moeda brasileira (Real) e outras moedas. Na hipótese de tais operações serem realizadas, é possível que tais operações não minimizem a exposição total frente às oscilações cambiais, resultando em aumento ou redução no valor das cotas da Classe Master e da Classe. Motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados de câmbio, seja decorrente de eventos programados tais como feriados ou de fatores extraordinários, poderão acarretar redução no valor das cotas da Classe Master e da Classe, impossibilidade de observância dos objetivos de investimento ou ainda impactar de forma adversa o resgate dos investimentos pelos Cotistas nos termos deste Anexo.

G) Risco de Capital: A Classe pode, direta ou indiretamente, por meio da Classe Master realizar operações com ativos e derivativos, inclusive, mas não limitadamente, por meio da sintetização de posições compradas e vendidas, que poderão resultar em significativas perdas patrimoniais para os Cotistas, inclusive a perda de todo o capital aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe Master e da Classe, bem como a ocorrência de patrimônio líquido negativo e a eventual insolvência da Classe Master e, consequentemente, da Classe.

H) Risco de Operações com Derivativos: Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos de tempo indeterminado, comportamentos diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seus preços decorrem de diferentes fatores baseados em expectativas futuras. Pelo uso de tais instrumentos, portanto, a Classe Master e, consequentemente, a Classe, podem estar sujeitos a uma maior volatilidade em suas carteiras e a variações significativas no valor de suas cotas. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento pode resultar em significativas perdas patrimoniais para os cotistas da Classe Master e, consequentemente, aos Cotistas da Classe.

I) Risco de Restrição de Negociação: A Classe e a Classe Master podem estar sujeitas a restrições de negociação de alguns dos ativos componentes de suas respectivas carteiras por parte das bolsas de valores e de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos financeiros da carteira e precificação dos ativos poderá ser prejudicada, podendo inclusive ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe Master e da Classe, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

J) Riscos de Perdas Patrimoniais e Responsabilidade Limitada: Os Cotistas poderão, em decorrência das operações da Classe e da Classe Master, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

patrimônio líquido negativo da Classe e/ou da Classe Master. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe e/ou a Classe Master, conforme o caso, estarão sujeitas à insolvência.

K) Risco de Mercado Externo: A Classe Master pode manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, pode estar sujeito aos requisitos legais ou regulatórios e às exigências tributárias relativas aos países nos quais a Classe Master invista ou, ainda, à variação do real em relação a outras moedas (conforme Risco Cambial acima). Os investimentos da Classe Master e da Classe estarão expostos, portanto, a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar o valor de seus ativos, interferir na liquidez e no desempenho da Classe Master e da Classe.

L) Risco de Mercado Externo – Fatca: A Classe e determinados Cotistas estão sujeitos às disposições do “Foreign Account Tax Compliance Act” (“FATCA”) e poderão se sujeitar à tributação pelo imposto de renda americano na fonte, exceto se a Classe cumprir com o FATCA. O acordo entre o governo brasileiro e o governo americano (Intergovernmental Agreement Modelo 1– “IGA”) foi firmado, em 23 de setembro de 2014. Os potenciais investidores devem consultar seus assessores quanto às informações que possam ser requeridas para apresentação e divulgação ao agente pagador e distribuidor da Classe, e, em certas circunstâncias, para o IRS e ou para o Tesouro Nacional americano, como disposto no regulamento do FATCA ou no IGA. Os investidores também são aconselhados a verificar com os seus distribuidores e custodiantes as suas intenções de cumprimento e atendimento aos requerimentos do FATCA.

M) Risco de Enquadramento Fiscal: Pode haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da regra atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe Master, a Classe ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

N) Risco de Crédito: A Classe e a Classe Master podem estar sujeitas ao risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, tanto relativamente ao principal como aos respectivos juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pela Classe Master ou pela Classe. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção, mesmo que não fundamentada, que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores.

O processo de avaliação e gerenciamento de risco da Dynamo permeia todo o processo de decisão de investimento. O risco de um ativo não é determinado numericamente a partir de uma definição precisa de variância de retornos em torno da média, mas é incorporado como variável ao longo do processo de análise fundamentalista. Com relação à mensuração do risco da carteira, a abordagem praticada é prioritariamente bottom-up, com ênfase na análise específica de risco de cada um dos ativos. O risco de liquidez é acompanhado periodicamente pela Dynamo por meio de testes de liquidez, ressaltando-se, porém, que uma menor liquidez não altera, necessariamente, os fundamentos e o valor intrínseco dos ativos investidos, não sendo obrigatoriamente fator decisivo de investimento ou desinvestimento.

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(b) **Análise de sensibilidade**

Em 31 de outubro de 2025, e considerando a exposição quase exclusiva à Classe Master, a Administradora elaborou análise de sensibilidade para a carteira da Classe investidora com base no principal fator de riscos identificado para os ativos investidos pela Classe Master (risco de preços das ações investidas). Foram elaborados cenários para este fator de risco, estimando o impacto sobre o patrimônio líquido, caso ocorresse deterioração de 25% e 50% nos preços das ações investidas.

Os resultados obtidos estão expostos na tabela abaixo:

	Efeito sobre o PL
Cenário	Carteira de ações *
Queda de 25%	23,68%
Queda de 50%	47,36%

** considerando-se taxa de câmbio e outros fatores constantes*

Adicionalmente, como simplificação para o impacto de um cenário futuro esperado pelo mercado, a administração utilizou os preços praticados nos contratos futuros de Ibovespa, como estimativa para a carteira de ações da Classe investidora. Os contratos utilizados tinham vencimento em junho de 2026 e embutiam variação positiva de 5,69%. O impacto na cota calculado, caso tal variação ocorra nos meses seguintes à data-base, será de 5,38%.

A administração entende que mudanças nas taxas de juros possuem efeito direto limitado sobre os ativos do Classe investidora, considerando que ativos de renda fixa total ou parcialmente expostos à taxa pré-fixada equivalem a menos de 10% do patrimônio da Classe Master. Efeitos sobre os valuations das ações investidas são variáveis e difíceis de mensurar para a carteira como um todo. Dessa forma, não foram estipulados cenários para os efeitos esperados para mudanças nos juros brasileiros.

Apesar de possuir em carteira ADRs e ações emitidas nos Estados Unidos, ambas negociadas em dólares, tais ativos são basicamente ações de companhias brasileiras ou de companhias expostas primordialmente à economia nacional. Assim, ainda que existam posições em companhias que atuem em áreas sensíveis à variação cambial, a Administração optou por não simular o efeito deste fator de risco sobre a carteira.

5 **Emissões e resgates de cotas**

(a) **Emissão**

Na emissão de cotas da Classe, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento correspondente ao primeiro dia útil subsequente à data de disponibilidade dos recursos.

O valor da cota é calculado diariamente, com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas no encerramento do dia.

Não há taxa de ingresso na Classe.

(b) **Resgate de cotas**

Para efeito do exercício do direito de resgate, as cotas da Classe têm seu valor atualizado

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

diariamente. No resgate de cotas da Classe, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de fechamento do 30º (trigésimo) dia da solicitação de resgate ou o primeiro dia útil subsequente a essa data, caso o 30º (trigésimo) dia seja dia não útil. O pagamento do resgate de cotas da Classe deverá ser efetuado no 2º (segundo) dia útil subsequente à conversão das cotas.

Não há taxa de saída na Classe.

6 Remuneração da administradora

(a) Taxa de administração

A Classe paga pelos serviços de administração percentual anual fixo de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, doravante denominada "Taxa de Administração". A Taxa de Administração é calculada e provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, sobre o valor do patrimônio líquido da Classe e paga trimestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Não é devida, pela Classe, Taxa de Gestão.

A taxa máxima de administração e de gestão corresponde a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento ao ano). A Taxa Máxima de Administração e Gestão compreende a Taxa de Administração e as taxas das classes investidas, com exceção de: (i) fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado; e (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à Dynamo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 2.172 (R\$ 3.663 em 2024), registrada na conta "Remuneração da administração".

A Classe paga, pelos serviços de custódia, percentual anual máximo de 0,05% (cinco centésimos de por cento) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, doravante denominada "Taxa de Custódia".

(b) Taxa de performance

A Classe paga à Dynamo, ainda, pela prestação de serviços de gestão, percentual anual fixo de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos ganhos líquidos auferidos pela Classe ("Taxa de Performance"), com base no resultado da Classe.

Para efeito do cálculo da Taxa de Performance, considera-se ganho líquido a diferença entre o valor da Cota diária e o valor da Cota do dia anterior atualizada pelo Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e acrescido do custo de oportunidade anual variável atrelado à média dos retornos dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) levados até o vencimento ("IMA-B Ajustado"). Será utilizado o IPCA com 1 (um) mês de defasagem em relação à sua divulgação, de forma a permitir a sua apropriação pró-rata dia de acordo com o disposto nesta seção.

A Taxa de Performance é apropriada diariamente e debitada da Classe semestralmente, por períodos vencidos, sempre que o valor da cota diária superar o valor da última cota em que houve cobrança da taxa de performance, atualizada pelo IPCA acrescido do custo de oportunidade anual variável do IMA-B Ajustado, em relação à qual tenha havido cobrança de Taxa de Performance.

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

O IMA-B Ajustado será calculado utilizando as médias anuais do “yield to maturity” dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B), ponderadas pelos volumes negociadas no período dos últimos 2 (dois) meses anteriores ao encerramento de cada semestre, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de no mínimo 3 (três) anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA no relatório IMAB (Índice de Mercado Anbima – B). No caso de resgate de cotas, serão calculados e pagos os honorários de performance proporcionais à parcela resgatada.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, não houve despesa com taxa de performance, uma vez que a Classe não atingiu o benchmark necessário.

7 Custódia dos títulos da carteira

O controle das cotas das classes dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade da Administradora e do custodiante.

8 Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
2025 - Taxa de Administração (*)	2.112	Dynamo Administração Recursos Ltda.	Administradora / Gestora
2024 - Taxa de Administração (*)	3.562	Dynamo Administração Recursos Ltda.	Administradora / Gestora

(*) Taxa de administração corresponde ao valor pago pela prestação dos serviços de gestão e administração e não contempla os serviços de controladoria e escrituração, contratados pela Classe e pagos ao controlador e escriturador, Banco Bradesco S.A., no montante de R\$ 60 (2024: R\$ 101)

Em 31 de outubro de 2025, a Classe possuía 99,80% (2024: 99,80%) de seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas da Classe Master. A Classe e a Classe Master são administrados e geridos pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.

9 Legislação tributária

(a) Cotista

O cotista da Classe é uma classe de fundo de investimento que é dispensado da retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre os rendimentos e ganhos auferidos pelos cotistas e da incidência de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas em função do prazo de aplicação.

(b) Classe

A carteira de investimentos da Classe não possui nenhuma tributação.

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

10 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11 Política de divulgação das informações

As informações e os documentos, periódicos ou eventuais, exigidos pela regulamentação vigente, são disponibilizados ao público por meio da página eletrônica da Administradora, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

12 Rentabilidade

As rentabilidades nos últimos exercícios são as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de outubro de 2025	13,49	145.120
Exercício findo em 31 de outubro de 2024	21,05	243.068

13 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade – não auditado

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	
			Classe	
			Mensal	Acumulada
31/10/2024	969,096938			
30/11/2024	912,264374	197.686	(5,86)	(5,86)
31/12/2024	838,318286	162.136	(8,11)	(13,49)
31/01/2025	884,396309	143.311	5,50	(8,74)
28/02/2025	865,018207	138.440	(2,19)	(10,74)
31/03/2025	857,798482	130.596	(0,83)	(11,48)
30/04/2025	962,490661	133.402	12,20	(0,68)
31/05/2025	1014,564442	143.355	5,41	4,69
30/06/2025	1014,238678	141.149	(0,03)	4,66
31/07/2025	939,164787	133.119	(7,40)	(3,09)
31/08/2025	1030,074246	134.391	9,68	6,29
30/09/2025	1064,083755	143.617	3,30	9,80
31/10/2025	1099,830088	144.190	3,36	13,49

A Classe não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em classes não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

desses contra a administração da Classe.

15 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A. para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a esta Classe, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, contratou outros serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados à Classe, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Alteração estatutária

A Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de março de 2025 deliberou que, a partir de 2 de maio de 2025, passariam a ter efeito 1. A adoção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas no âmbito do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM 175, com a consequente: (i) adaptação dos fatores de risco; (ii) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência do Fundo e de sua classe única no caso de patrimônio líquido negativo; e (iii) alteração da denominação da classe única do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; 2. Inclusão da possibilidade de operações de prestação de fiança, aval, aceite ou coobrigação, pelo Fundo, poderem ser realizadas discricionariamente pela Dynamo, sem aprovação da assembleia de cotistas, conforme prerrogativa da Resolução CVM 175; 3. Exclusão dos dados financeiros de investimento inicial mínimo e de movimentações mínimas subsequentes do Regulamento, os quais poderão ser consultados no website da Dynamo, conforme prerrogativa da Resolução CVM 175; 4. Inclusão da possibilidade de Segregação de Patrimônio Líquido (Side Pocket) como um dos mecanismos de gestão de liquidez do Fundo, conforme prerrogativa da Resolução CVM 175; 5. Modificação do foro do Fundo, a fim de prever o foro arbitral, com escolha do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá como câmara de arbitragem adotada para resolução de conflitos que envolvam o Fundo; 6. Inclusão da previsão de quórum qualificado (i.e., 50% (cinquenta por cento) das cotas do Fundo) para substituição da Dynamo pela Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo; . Inclusão da possibilidade de realização do pagamento de resgates e amortizações em ativos, à critério da Dynamo, bem como os parâmetros que serão observados pela Dynamo em tais situações; 8. Aprimoramento redacional da descrição de parâmetros de cobrança da Taxa de Performance devida pelo Fundo à Dynamo, sem que haja impacto no modelo de cobrança da referida Taxa de Performance; 9. Segregação da referência às taxas de administração e gestão cobradas pela Dynamo, sem qualquer aumento de custo para o Fundo; 10. Reformulação da política de investimento para que a classe única do Fundo possa se configurar como uma classe de investimento do tipo "ações", com a consequente: (i) alteração dos limites de concentração aplicáveis ao Fundo, na forma da minuta disponível no website da Dynamo, observada a manutenção do limite mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) em cotas do Dynamo Cougar Master Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 37.916.879/0001-26, nova denominação a ser adotada pelo Dynamo Cougar Master FIA ("Fundo Master"); e (ii) alteração da denominação da classe do Fundo para incluir o sufixo "Classe de Investimento em Ações". 11. Adaptação do Regulamento à Resolução CVM 175 com os ajustes necessários para contemplar todas as alterações mencionadas pelos itens acima e demais

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

exigências decorrentes da referida Resolução, conforme aprovadas nos termos disponíveis no website da Dynamo, promovendo aprimoramentos redacionais em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pela Dynamo, visando, inclusive, mas não limitadamente: (i) excluir as informações que eram exigidas pela Instrução CVM 555, conforme o caso (e deixaram de o ser pela Resolução CVM 175) e as informações que meramente replicavam comandos normativos objetivos; (ii) reorganizar os direitos e deveres dispostos atualmente no Regulamento, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na classe única do Fundo, passando as cotas do Fundo detidas pelo Cotista a serem cotas da classe única; 12. Aprovação da instrução de voto da Dynamo a ser exercida no âmbito da Assembleia do Fundo Master, a ser realizada ainda no mês de março (“Assembleia do Fundo Master”) a fim de aprovar as seguintes matérias, sem prejuízo de outras que visem a adaptação do regulamento do Fundo Master à Resolução CVM 175 e ao novo modelo de regulamento adotado pela Dynamo: 12.1. Inclusão da possibilidade de operações de prestação de fiança, aval, aceite ou coobrigação, pelo Fundo Master, poderem ser realizadas discricionariamente pela Dynamo, sem aprovação da assembleia de cotistas, conforme prerrogativa da Resolução CVM 175; 12.2. Exclusão dos dados financeiros de investimento inicial mínimo e de movimentações mínimas subsequentes do Regulamento do Fundo Master, os quais poderão ser consultados no website da Dynamo, conforme prerrogativa da Resolução CVM 175; 12.3. Inclusão da possibilidade de Segregação de Patrimônio Líquido (Side Pocket) como um dos mecanismos de gestão de liquidez do Fundo Master, conforme prerrogativa da Resolução CVM 175; 12.4. Modificação do foro do Fundo Master, a fim de prever o foro arbitral, com escolha do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá como câmara de arbitragem adotada para resolução de conflitos que envolvam o Fundo Master; 12.5. Inclusão da previsão de quórum qualificado (i.e., 50% (cinquenta por cento) das cotas do Fundo Master) para substituição da Dynamo pela Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo Master; 12.6. Alteração da Política de Investimento do Fundo Master para: (i) Alterar a linguagem adotada para identificar os limites de concentração por emissor previstos no Regulamento do Fundo Master, a fim de compatibilizá-la com a nomenclatura prevista no Anexo Normativo I da Resolução CVM 175; (ii) Em linha com a previsão do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, aumentar o limite de concentração de 10% (dez por cento) para ilimitado quando o emissor for fundo de investimento; (iii) Conforme o caso, incluir novas modalidades de ativos e alterar o limite aplicável a determinadas modalidades de ativos já previstas na Política de Investimento do Fundo Master, as quais passarão a estar sujeitas ao limite individual de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Master, observado o limite conjunto de 33% (trinta e três por cento) ou 20% (vinte por cento), conforme o caso, que deverá ser observado na forma descrita na Política de Investimentos do Fundo Master: a) Desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública, ações, notas promissórias, debêntures, notas comerciais, certificados de depósito de valores mobiliários, bem como ativos decorrentes destas, tais como bônus de subscrição, recibos de subscrição e cupons; b) Cotas de classes de fundos de investimento em índice admitidas à negociação em mercado organizado (“ETF”), exceto ETF de ações; c) BDR-Dívida Corporativa; d) BDR-ETF, exceto BDR-ETF de ações; e) Ouro, desde que adquirido ou alienado em negociações realizadas em mercado organizado; f) Cotas de classe de FIF e cotas de classes de FIC-FIF que não sejam tipificadas como “Ações (inclusive destinadas a investidores qualificados)”; g) Cotas de classes de fundos de investimento em participações (“FIP”); h) Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGRO”); i) Cotas de FIAGRO cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados. j) Cotas de classes de FIF e cotas de classes de FIC-FIF destinadas exclusivamente a investidores profissionais; k) Cotas de classes de fundo de investimento imobiliário (“FII”); l) Cotas de classes de

DYC Fundo de Investimento Financeiro

Administradora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Gestora: Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de outubro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") e cotas de classes de fundos de investimento em cotas de FIDC; m) Cotas de FIDC e cotas de FIC-FIDC cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados; n) Certificados de recebíveis não previstos abaixo; o) Certificados de recebíveis cujo lastro seja composto por direitos creditórios não-padronizados; p) Valores mobiliários representativos de dívida de emissão de companhia emissora não registrada na CVM; q) Títulos e contratos de investimento coletivo, incluindo, mas não se limitando a contratos de investimento coletivo-hoteleiros; r) Créditos de descarbonização e créditos de carbono, conforme definido na regulamentação vigente; s) Criptoativos, conforme definido na regulamentação vigente; t) Valores mobiliários emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, desde que sejam objeto de escrituração realizada por escriturador autorizado pela CVM; e u) Outros ativos financeiros não previstos acima. 12.7. Adaptação do Regulamento do Fundo Master à Resolução CVM 175, com os ajustes necessários para contemplar todas as alterações mencionadas pelos itens acima e demais exigências decorrentes da referida Resolução, conforme minuta disponível no website da Dynamo, promovendo aprimoramentos redacionais em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pela Dynamo, visando, inclusive, mas não limitadamente: (i) excluir as informações que eram exigidas pela Instrução CVM 555, conforme o caso (e deixaram de o ser pela Resolução CVM 175) e as informações que meramente replicavam comandos normativos objetivos; (ii) reorganizar os direitos e deveres dispostos atualmente no Regulamento, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na classe, passando as cotas do Fundo Master detidas pelo Fundo, a serem cotas da classe do Fundo Master.

18 Outras informações

O Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 ("RCVM/ 175/2022"), que substitui a Instrução CVM nº 555/2014, dentro do prazo estabelecido pela CVM (até 30/06/2025).

19 Informações adicionais

Contador:

Ricardo Ignácio Rocha

CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:

Fernando José de Oliveira Pires dos Santos

Certificate Of Completion

Envelope Id: 80900E81-A5DC-4037-919A-3A83A7A7FC39

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: DYCFIF25.OUT_completa.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Source Envelope:

Document Pages: 19

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 2

Initials: 0

Nayara Kloppe

AutoNav: Enabled

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Envelopeld Stamping: Enabled

andares, Edifício Adalmo Dellape Baptista B32, Itai

Time Zone: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

nayara.kloppe@pwc.com

IP Address: 201.56.5.228

Record Tracking

Status: Original

29 January 2026 | 14:20

Holder: Nayara Kloppe

nayara.kloppe@pwc.com

Location: DocuSign

Status: Original

29 January 2026 | 18:43

Holder: CEDOC Brasil

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

Location: DocuSign

@pwc.com

Signer Events

Pedro Sousa

pedro.sousa@pwc.com

Partner

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Ltda.;

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

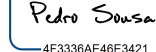
Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC Certisign RFB G5

Subject: CN=PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE
SOUSA:12118438745

Signature

DocuSigned by:



4F3336AE46E3421...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 201.56.5.228

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6

[1.1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

[http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
df](http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
df)

Timestamp

Sent: 29 January 2026 | 14:21

Resent: 29 January 2026 | 17:12

Resent: 29 January 2026 | 17:51

Viewed: 29 January 2026 | 18:42

Signed: 29 January 2026 | 18:43

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Nayara Kloppe nayara.kloppe@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 29 January 2026 18:43 Viewed: 29 January 2026 18:43 Signed: 29 January 2026 18:43

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	29 January 2026 14:21
Certified Delivered	Security Checked	29 January 2026 18:42
Signing Complete	Security Checked	29 January 2026 18:43
Completed	Security Checked	29 January 2026 18:43

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------